

PROAD Nº 4689/2020

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE REQUISITANTE: Seção de Memória.

OBJETO: Contratação de serviço de suporte técnico, incluindo atualizações evolutivas e corretivas, para 3 licenças por 12 (doze) meses e renovável por iguais períodos para o módulo Memorial do SIABI.

CONTRATADA: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 05.116.014/0001-99

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor total de R\$ 796,30 (setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Considerando o Termo de Inexigibilidade nº 42/2021 (doc. 49);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 509/2021 (doc. 55);

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 46/47 e 78).

Considerando, a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (docs. 58/61, 74/78), sugerimos o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 29 de novembro de 2021.

Lenívia de Castro e Silva Mendes

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, para ratificação da despesa, se for o caso.

Fortaleza, 29 de novembro de 2021.

Maria Eveline Fernandes Barreto

Diretora Secretaria Administrativa – SADMIN